

## Câmara Municipal de Chácara

Rua Heitor Cândido, nº 60, 2º Andar – Centro – Chácara – MG
CEP: 36110-000 – Telefax: (32) 3277-1015 – Site: www.chacara.cam.mg.gov.br
E-mail: secretaria.cam.chacara@gmail.com



## PORTARIA Nº 002/2023.

Dispõe sobre o calendário do Legislativo municipal de ponto facultativo e feriados para 2023.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

## RESOLVE:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os seguintes dias de feriados e de pontos facultativos no ano de 2023, para cumprimento pelos setores administrativos da Câmara Municipal, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais:

I – 01/01 (domingo) – Confraternização Universal – Feriado Nacional

II - 20/01 (sexta-feira) - Dia de São Sebastião - Feriado Municipal

III - 20/02 (segunda-feira) - véspera de Carnaval - Ponto Facultativo

IV - 21/02 (terça-feira) - Carnaval - Ponto Facultativo

V - 22/02 (guarta-feira) - Cinzas - Feriado Nacional

VI - 01/03 (guarta-feira) - aniversário do município - Feriado Municipal

VII - 07/04 (sexta-feira) - Paixão de Cristo - Feriado Nacional

VIII - 21/04 (sexta-feira) - Tiradentes - Feriado Nacional

IX - 01/05 (segunda-feira) - dia do Trabalhador - Feriado Nacional

X - 08/06 (quinta-feira) - véspera de Corpus Christi - Ponto Facultativo



## Câmara Municipal de Chácara





XI - 09/06 (sexta-feira) - Corpus Christi - Feriado Nacional

XII - 07/09 (quinta-feira) - Independência do Brasil - Feriado Nacional

XIII - 12/10 (quinta-feira) - Dia de N.S. Aparecida - Feriado Nacional

XIV - 02/11 (quinta-feira) - Finados - Feriado Nacional

XV - 03/11 (sexta-feira) - Dia do Servidor Público (28/10) - Ponto Facultativo.

XVI - 15/11 (quarta-feira) - Proclamação da República - Feriado Nacional

XVII - 25/12 (segunda-feira) - Natal - Feriado Nacional

Art. 2º - Excetuam-se da aplicação do ponto facultativo as convocações para reuniões extraordinárias, nos termos do Regimento Interno.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Chácara, 02 de janeiro de 2023.

Junior Machado Coelho Presidente

Publicado no quadro de Publicações oficial nesta Câmara Municipal na data de hoje, em conformidade com a legislação vigente.

Câmara Municipal de Chácara, 02 de janeiro de 2023.

Marcos António Gonçaives Téonios Legislativo Cámara Municipal de Chácara

Marcos Antônio Gonçalves Técnico Legislativo